

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

TIRAGEM: 10

RESOLUÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATINGUEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 03, 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 202642700010 PROGRAMAÇÃO: 250420720260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0025, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO – GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Catingueira, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 613/2019, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária ordinária realizada no dia 02 de março do ano corrente, em caráter presencial;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo CMAS com ata 03/2026 foi discutido sobre a aprovação da **Emenda Parlamentar nº 202642700010, requerida pelo Parlamentar EFRAIM FILHO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250420720260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0025, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO – GND 3, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma extraordinária, município de Catingueira, PB;**

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, nº. 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema único de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATINGUEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

– SUAS, alocados na Ação orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema único de Assistência Social - SUAS” decorrentes de emendas parlamentares classificadas com o resultado primário RP6 – emendas individuais, RP7 – emendas de Bancada, RP8 – emendas de Comissão e RP 2 – recursos discricionários, e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda Parlamentar nº 202642700010, requerida pelo Parlamentar EFRAIM FILHO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250420720260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0025, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), CUSTEIO – GND 3, no ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Catingueira – PB, 27 de março de 2026.

Rayana Caetano Oliveira
PRESIDENTE CMAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Gabinete do prefeito
Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 00035/2026
Dispensa Lei 14.133/21 nº 0013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DOS IMOVEIS, DA ZONA RURAL E URBANA PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB. Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VENCEDOR: ARACELLI DE MEDEIROS DIAS, inscrita no CNPJ: 11.400.623/0001-78, sediada na Rua José Mendes, N° 172, bairro Santo Antônio, Patos -PB, neste ato representado pela sua representante legal, ARACELLI DE MEDEIROS DIAS, Portadora da cédula de identidade N°2.123.117 2° via – SSDS-PB, e do CPF N° 022.679.104 -11. vencendo no item 001.

Perfazendo o valor global: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Após análise do processo, e estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71 inciso IV, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 27 de março de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB